



BOTUCATU, 13 DE NOVEMBRO DE 2008 - ANO XVIII - 975 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.778

de 10 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 32.961/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.36	Obras	7.000,00
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.47	Obras	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30	Obras	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.785

de 11 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.610/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0017.1020.4.4.90.51	Obras	150.000,00
02.14.02.15.452.0017.2032.3.3.90.39	Obras	130.000,00
02.14.02.15.452.0023.1023.4.4.90.51	Obras	230.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.786

de 12 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.657/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
96	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.36	Educação	10.000,00
97	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.39	Educação	15.000,00
104	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	50.000,00
108	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	30.000,00
137	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.39	Educação	70.000,00
113	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.30	Educação	80.000,00
115	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.39	Educação	51.000,00
151	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.34	Educação	65.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
95	02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.30	Educação	25.000,00
105	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30	Educação	50.000,00
106	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.32	Educação	30.000,00
135	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação	70.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.787

de 12 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 33.088/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$15.000,00

(quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.32	Meio Ambiente	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.788
de 12 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 32.969/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.05.12.361.0039.1001.4.4.90.52	Educação	550.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.199
de 10 de novembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.996, de 29 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engº Agrº Ricardo Henrique Casini Chiarelli - RG 30.245.565-6, para compor a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", do Município de Botucatu, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, em substituição ao Engº Agrº Mário Antonio Depieri, designado pela Portaria nº 4.209, de 26 de março de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de novembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de novembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 250
de 11 de novembro de 2008

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O DIPLOMA "RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS

DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS", instituído pela Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004, será conferido pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, na seguinte conformidade:

Homenageado	Categoria
Ana Zilda Lacerda	Doador de Plaqueta
José Eduardo Muniz	Doador de Sangue
Família de Maria Ap. Vaz Ferreira	Doador de Múltiplos Órgãos e Tecidos
Família de Antônio Carlos Lofiego	Doador de Córneas

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

Devido a erros de digitação contidas nos Atos 05 e 06 da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu, publicados nos Semanários edições de n's 974 e 975 respectivamente, republicamos os mesmos devidamente corrigidos.

ATO DA MESA Nº 05/2008
de 30 de outubro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	Câmara Municipal	23.000,00
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52	Câmara Municipal	33.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Câmara Municipal	31.020,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32	Câmara Municipal	2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33	Câmara Municipal	480,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	18.000,00
01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.51	Câmara Municipal	5.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.
Plenário "Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta", 30 de outubro de 2008.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver/ JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Ver/ ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
1º Secretário

Ver/ ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 06/2008
de 11 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	Câmara Municipal	20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Câmara Municipal	20.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.
Plenário "Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de novembro de 2008.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver/ JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Ver/ ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
1º Secretário

Ver/ ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário